

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 04/2023

# **EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Pregão Presencial nº 007/2023 Processo Administrativo nº 04/2023.

Abertura: 16/02/2023 Horário: 09:00 horas

Tipo: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: "EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO E MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Sra. Gisele Caumo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 16 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.927/2022, de 25 de outubro de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO E MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 959, de 08/08/2013, com aplicação subsidiária da LeiFederal nº 8.666/93. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 7:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

# 1. DO OBJETO:

**1.1.** A presente licitação objetiva a aquisição de Sistema Estruturado de Ensino e materiais didáticos, para o ano letivo de 2023, para alunos e professores de 1º ao 5º ano dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com fornecimento de material didático pedagógico impresso e digital, conforme descrito no Termo de Referência- Anexo I deste Edital.

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de **credenciamento** constantes deste Edital.
- **2.1.2.** É vedada a participação de empresa:
- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município,conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- **2.2.** Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- **2.3.** A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social atividade inerente ao objeto desta licitação.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

# 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**3.1.** Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item **da habilitação (ANEXO IV)** deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, **3.2.** bem como Declaração EM SEPARADO DOS ENVELOPES dando ciência de que cumprem plenamente os

requisitos de habilitação (ANEXO IV), em conformidade com o incisoVII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA
EMPRESA)
CONTATO: telefone + e-mail

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO
DA EMPRESA)
CONTATO: telefone + e-mail

# 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

- **4.1.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- **4.2.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerdireitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b) se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, **conforme modelos no ANEXO III deste edital** outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes paraformulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo no ANEXO IV deste edital.
- e) Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, que comprove que se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte/cooperativa ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição, **conforme modelo no ANEXO V deste edital**.
- 4.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- **4.3.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 4.4. <u>Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer. é obrigatóriaa presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.</u>

**OBS.:** Todos os documentos, exigidos NO EDITAL, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores.

# 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

a. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demaispessoas presentes



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºS 01 PROPOSTA DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS.
- b. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- c. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meiode instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

# 6. PROPOSTA DE PREÇO:

A Proposta de Preços – **ENVELOPE Nº 01** - deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo **Anexo II**) dela constando a razão social da empresa, bem como:

- a) valor unitário e global dos serviços expressos em moeda corrente nacional global, até duas casas decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas de transporte, estadia, alimentação, instalação, equipamentos e suporte técnico, que correrão por conta da licitante vencedora;
- **b)** não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas:
- c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado;
- **d)** as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.
- e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos (deverá ser em nome daempresa);
- f) informar dados do responsável legal pela empresa para assinatura do contrato, tais como: nome, estado civil, RG, CPF, endereço comercial e residencial e cargo na empresa.
- **g) declaração**, assinada pelo representante legal do licitante de acordo com o **MODELO ANEXO VIII,** de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

<u>Obs.:</u> "não serão aceitas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem as publicações".

- h) Os preços propostos considerados inexegüíveis serão desconsiderados.
- i) Valor máximo aceito será de R\$ 40.321,04 (quarenta mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos) para os materiais descritos no objeto.
- **6.1.**A Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza/RS entende ser de suma importância a Análise das Amostras, as quais deverão ser apresentadas pelas empresas licitantes em sua integralidade, em conformidade com as características descritas no presente documento, devendo ser avaliadas pela equipe técnica julgadora da Secretaria Municipal de Educação, que será formada por: Equipe Técnica e Pedagógica nomeada por Portaria.
- **6.1.2 -** O laudo de material aceito é a condição essencial de validade da proposta, devendo atender todos os itens das características técnicas constante neste edital.
- 6.1.3 As amostras que não estiverem dentro das caraterísticas técnicas descritas neste edital, serão desclassificadas.
- **6.1.4** As amostras deverão ser apresentadas e entregues até o dia da sessão de licitação, ou seja somente as amostras poderão ser apresentadas na sessão de licitação, no Setor de Licitação, contudo, pressupõe-se que por ser somente a quantidade para analise, as empresas já tem o material didático pronto, desta forma ocasionando maior celeridade e agilidade no processo de aquisição do material.
- **6.1.5 -** As amostras deverão estar acondicionadas em invólucro, devidamente identificado.
- **6.1.6** A Comissão de análise do material didático terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para a análise das amostras, (podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas a critério da comissão) que divulgará a empresa vencedora na Secretaria da Educação em seu Mural de recados, bem como enviará o resultado formalmente ao setor de licitação, onde o mesmo será publicado no site da Prefeitura. As amostras serão analisadas na Secretaria de Educação. Em caso de reprovação da amostra da empresa vencedora serão avaliadas as amostras das empresas devidamente classificadas conforme sua colocação.
- **6.1.7** Após o resultado da análise das amostras, as empresas terão o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para examinar as amostras na Secretaria de Educação, caso as mesmas tenham interesse, e decorrido este tempo, iniciase os prazos de recursos conforme previsto em lei.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- **6.1.8 -** As amostras das empresas perdedoras ficarão disponíveis no setor de licitação por um período de 30 dias para retirada/devolução às empresas que manifestarem interesse em retirá-las.
- 6.1.9 As empresas deverão entregar as amostras para a avaliação objetiva, ficando vedada a participação das empresas licitantes nesta avaliação pedagógica.

Obs: As amostras serão analisadas somente após a a etapa de julgamento das propostas bem como o julgamento da habilitação.

j) As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236100112071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (753) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 0020 – MDE

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **7.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.
- **7.5.1.**A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% (um por cento)** do valor global. O Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa poderá, para fomentar a competição, reduzir a diferença entre lances.
- 7.5.1.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 03 min. (três minutos) para apresentar nova proposta.
- **7.5.1.2.** Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.
- **7.6.** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- **7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.
- **7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

<u>Observação</u>: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- **7.15.** Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.3 deste edital.
- **7.15.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **7.15.2.** Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto. **7.16.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, demenor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- **7.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 4.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- **7.18.** O disposto nos itens 7.15 e 7.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.19.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.
- **7.20.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros,o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **7.21.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.
- **7.22.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- **7.23.** Após a Adjudicação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) encaminhar uma NOVA PROPOSTA ESCRITA AJUSTADA AO LANCE FINAL, se ofertado lance(s), num prazo de até 02 (dois) dias após a Sessão.

# 8. DA HABILITAÇÃO:

- **8.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:
- 8.1.1. Habilitação Jurídica:
- **8.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **8.1.1.2.** Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratandode sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **8.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoriaem exercício.
- **8.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- <u>Obs</u>.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (8.1.1.1 ao 8.1.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.
- 8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- **8.1.2.1** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica <u>CNPJ</u>.
- **8.1.2.2** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE** ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **8.1.2.3** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- **8.1.2.4** Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRF/FGTS.
- **8.1.2.5** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- 8.1.2.6 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.

**8.1.2.7** — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

# 8.1.3 Qualificação Econômica Financeira:

**8.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

#### 8.1.4 <u>Declarações</u>:

- **8.1.4.1** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.
- **8.1.4.2** Declaração da proponente que aceita integralmente as condições do presente Edital e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados e de que inexiste ato impeditivo de sua habilitação.
- **8.1.4.3** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02; **(ANEXO VII)**
- **8.1.4.4** Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO VII).
- **8.1.4.5** Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (ANEXO VII)
- 8.1.4.6 Termo de compromtimento de fornecimento. (ANEXO IX)
- **8.2** Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
- **8.3** Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até **30 minutos** antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.
- **8.4** Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- **8.5** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- **8.6** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- OBS.: Todos os documentos, exigidos NO EDITAL, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores.

### **NOTA IMPORTANTE:**

- **a.** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais,em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- **a.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordocom o previsto no artigo 43, parágrafo 5º. da Lei Federal nº 8.666/93.
- **a.2.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DA ADJUDICAÇÃO:

- **9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **9.2.** No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos da LC nº 123, de2006, com vista à contratação.
- **9.2.1** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, deste Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- **9.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43da LC nº 123 de 2006, será declarada a licitante vencedora do certame.
- **9.4.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **9.5.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

# 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- **10.1** Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Setor de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;
- **10.2** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- **10.3** Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.4** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **10.5** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- **10.6** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 11. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- **11.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 03 (três) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8 666/93
- **11.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- 11.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária daparticipação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
- **11.4** O início dos serviços ocorrerá após a assinatura do contrato, sendo que os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### 12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** Será considerado para o pagamento, o total executado no poço a ser perfurado, sendo apenas no término da perfuração e após efetuada a medição, a correta dimensão do serviço e o valor a ser pago, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos valores da mesma, preços unitários, totais do contrato, para a perfuração do poço e relatório da visita técnica.
- **12.2.** Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta.
- **12.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 12.4. É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débito com o Município



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

de Santa Tereza.

# 13. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### 13.1. Dos Direitos:

a) Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

# 13.2. Das obrigações:

# **13.2.1** O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços conforme descrito no objeto.
- b) Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do objeto entregue, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos serviços.
- c) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- f) Providenciar a publicação do extrato deste edital e contrato.

# 13.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o serviço de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.
- d) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.
- g) Fornecer todos os veículos, equipamentos necessários à execução dos serviços, em bom estado de uso e conservação.
- h) Prover seus funcionários com os equipamentos de proteção (EPI'S) inclusive uniformes e crachás de identificação, em bom estado e adequados à execução dos serviços objeto desta licitação, conforme legislação vigente.
- i) No ato da prestação dos serviços, quando necessário, sinalizar a área.
- j) Providenciar a correção das irregularidades apontadas pela Contratante, no prazo de 3 dias a contar da notificação, quanto à execução dos serviços e materiais empregados.

#### 14. DAS PENALIDADES:

- 14.1 A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;
- **14.1.1** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- **14.2** Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.
- 14.2.1 De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
- **14.2.2** De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial da inexecução imperfeita ouem desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- **14.3** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar econtratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- f) cometimento de fraude fiscal:
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- **14.4** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Leinº 8.666/93.
- **14.5** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **14.6** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# 15.DA FISCALIZAÇÃO

- **15.1** A fiscalização da execução do presente será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente, através de servidor previamente designado, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- **15.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e preposto.
- **15.3** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **16.1.** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Tereza, setor de licitações, sito na Av. Itália, nº 474, ou pelo telefone (54)3456 1033, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 16.2. A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **16.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontra-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
- **16.4.** Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- **16.5.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por funcionário do município.
- **16.6.** Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **16.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **16.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **16.9.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.
- **16.10.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.
- 16.11. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

### 16.12.São anexos deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**;

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**;

**ANEXO IV - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP:

**ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**;

**ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93;



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA; ANEXO IX – TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO; ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

- **16.13** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia aoutro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **16.14** A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Itália, nº 474 Santa Tereza/RS, CEP: 95715-000
- telefone: (54)3456 1033 e/ou no site: www.santatereza.rs.gov.br.

Santa Tereza, 03 de fevereiro de 2023.

GISELE CAUMO Prefeita Municipal

Aprovado
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS, 102,428



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como finalidade a Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino, para o ano letivo de 2023, para alunos e professores de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos dos anos iniciais do ensino fundamental em todas as escolas da rede municipal de ensino, com fornecimento de material didático pedagógico impresso e digital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação a qual irá oferecer as escolas de acordo com a faixa etária de cada criança, conforme quantidades descritas a seguir:

SÉRIE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE PROFESSORES	VALOR POR KIT
1º ANO	12 alunos	1 professor	R\$ 491,72
2º ANO	14 alunos	1 professor	R\$ 491,72
3º ANO	20 alunos	1 professor	R\$ 491,72
4º ANO	14 alunos	1 professor	R\$ 491,72
5º ANO	17 alunos	1 professor	R\$ 491,72
	77 alunos	5 professores	VALOR TOTAL
		-	R\$ 40.321,04

# DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO PARA O 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

# Para o estudante

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Coleção alinhada à BNCC, com QR codes para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada). Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

# Para o professor

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades.

04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades.

04 (quatro) livros didáticos de Arte, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor dos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

Projeto com sugestões de atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar.

Cartaz relacionado ao projeto interdisciplinar, específico para o 1º ano. Cartaz relacionado às competências socioemocionais, específico para o 1º ano.

01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

01 (um) CD anual com músicas relacionadas ao material didático de Arte, específico para o 1º ano.

Cartões móveis com todas as letras do alfabeto e os números de 0 a 9.

Pranchas confeccionadas em papel resistente para o trabalho integrado ao material de Arte, contemplando reprodução de obras de arte.

Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC

# DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO PARA O 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### Para o estudante

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Coleção alinhada à BNCC, com QR codes para acesso a experiências com RA (Realidade Aumentada). Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades.

04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades.

04 (quatro) livros didáticos de Arte, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades.

01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor dos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.

Projeto com sugestões de atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar.

Cartaz relacionado ao projeto interdisciplinar, específico para o 2º ano.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

Cartaz relacionado às competências socioemocionais, específico para o 2º ano.

01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC

# DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO PARA O 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

### Para o estudante

Para o professor 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Coleção alinhada à BNCC; com QR codes para acesso a objetos educacionais digitais. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

# Para o professor

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume.

04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume.

04 (quatro) livros didáticos de Arte, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume.

01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações

metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC relacionando-as às páginas do livro didático.

# DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO PARA O 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

#### Para o estudante

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Coleção alinhada à BNCC; com QR codes para acesso a objetos educacionais digitais. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

# Para o professor

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; mioloimpresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume.

04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume.

04 (quatro) livros didáticos de Arte, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume.

01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC relacionando-as às páginas do livro didático.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

# DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO PARA O 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### Para o estudante

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Coleção alinhada à BNCC, com QR codes para acesso a objetos educacionais digitais. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

# Para o professor

04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume. Sondagens diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática nos volumes 2 e 4.

04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume.

04 (quatro) livros didáticos de Arte, sendo 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acesso a objetos educacionais digitais por meio de QR codes; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor no primeiro livro e orientações metodológicas no início de cada volume.

01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à BNCC, em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na BNCC relacionando-as às páginas do livro didático.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas que contemple:

Possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.

Ferramenta que possibilita receber notificações das atualizações de conteúdo que forem feitas na página.

Que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos estudantes.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

Que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante.

Que contempla objetos educacionais digitais, com a finalidade de apoiar o professor oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula.

Que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.

Que disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.

Ferramenta que possibilita a estudantes e professores compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do estudante e da turma.

Que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos estudantes da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.

Que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento. ENSINO FUNDAMENTAL

Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos estudantes nos estudos, por meio de sondagem específica e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.

Com espaço específico para acesso aos conceitos, comentários e notas atribuídas ao estudante, no qual o professor gerencia o percurso das atividades e o caderno de notas.

Que disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais.

Com trilhas de aprendizagem para o estudante do 1º ano, e professora virtual para auxiliá-lo a consolidar e a ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, tendo em vista que está em fase de alfabetização.

Que disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Programa de consultoria e assessoria pedagógica realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência com o ensino público.

Que disponibiliza à equipe pedagógica do município, cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático do Sistema de Ensino.

Que realiza presencialmente e/ou a distância cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.

Que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências e aos componentes curriculares propostos na BNCC, contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.

Que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos com a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, além de orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem.

Com atendimentos que têm a intenção de retomar e aprofundar os conteúdos apresentados no curso de implantação, atendendo professores e profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.

Que contribui junto à secretaria de educação com reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.

Com atendimento permanente e gratuito por meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp.

Que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.

Que promove a troca de experiências educacionais entre as escolas que utilizam o Sistema de Ensino. Que realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita ao município escolher a aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou on-line, atendendo as suas especificidades.

Que se destina aos estudantes do 3.º ano do Ensino Fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares), e para os estudantes do 4.º ano do Ensino Fundamental, nos demais anos (pares).

Com testes compostos por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

Composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

Que verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia.

Que considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Proficiente e Avançado.

Que contempla questionários, os quais coletam informações da caracterização sociodemográfica, do repertório cultural, do repertório social, da motivação, dos hábitos de estudos e da trajetória escolar de cada estudante.

Que contempla questionários na versão on-line para os professores, os quais coletam dados sobre a formação acadêmica, a experiência profissional, a percepção das condições de trabalho, o perfil pedagógico e as expectativas com relação à aprendizagem dos estudantes.

Que transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo MEC.

Que apresenta os resultados por meio da Teoria Clássica dos Testes (TCT) e permite uma avaliação quantitativa, possibilitando a análise qualitativa de tais resultados por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI).

Que disponibiliza itens elaborados considerando três aspectos: eixo, processo cognitivo e situação de uso.

Que se ancora em uma matriz de referência, considerando estruturas básicas de conhecimento e relacionando-as aos conteúdos trabalhados e aos processos cognitivos pelos quais o estudante deve perpassar.

Que apresenta uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular, bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais, como o Saeb, e as internacionais, como o PISA. Que disponibiliza os resultados em um ambiente virtual, por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico.

Que possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados.

### SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL

Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.

Que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.

Que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos duas vezes ao ano.

Que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base em questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.

Que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município.

Que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb, entre outros.

Que fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados.

Que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.

Que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador.

# MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES

Para estudantes e professor

• Agenda escolar consumível para o Ensino Fundamental que contempla adesivos, calendário, datas comemorativas, espaço para o registro de notas e datas de provas. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.

Material para estudantes com deficiência

- Livro didático em formato ampliado (tamanho A3) para os estudantes com deficiência visual parcial, a partir de 4 anos. Material espiralado, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e capa confeccionada em papel resistente.
- Livro didático em braile para os estudantes com deficiência visual total, a partir do 1.º ano. Material espiralado, formato vertical e miolo impresso em papel de qualidade.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

**2. JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente, objetiva manter e ampliar investimentos na educação. Sendo assim, pretende-se disponibilizar material didático /pedagógico aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, visando a garantia de conteúdos e atividades significativas para a aprendizagem. Deste modo os benefícios do livro didático é trazer para os alunos evolução e crescimento de suas estratégias, boa capacidade de compreensão e foco nos estudos, regado a uma organização disciplinar envolvente com atividades e textos que estimulem os estudantes no processo de ensino/aprendizagem.

Para os professores o livro didático age no papel de condutor dos temas propostos, media a construção do conhecimento científico, desenvolve valores éticos, além de suporte pedagógico contextualizado. Com essa junção, o valor do livro didático transcende o ambiente escolar e impulsiona a curiosidade e busca a outros conhecimentos.

- **3. PRAZO DE ENTREGA**: Os materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de 25 (vinte cinco) dias, após a assinatura do contrato.
- 4. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor preço global.
- 5. VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 (sessenta dias), a contar da data da sessão do pregão presencial.
- **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DO EDITAL**: 16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Itália, nº 474, Centro, Santa Tereza/RS.
- **7. DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos valores da mesma e a preços unitários e totais do contrato.
- 8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236100112071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (753) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 0020 – MDE

# 9. Unidade Fiscalizadora:

Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente.

Santa Tereza, 03 de fevereiro de 2023.

**GISELE CAUMO**Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

# ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

	ANLXO	II - FROFOSTATINANCE	IIVA	
À Prefeitura Municipal or Prezados Senhores,	de Santa Tereza			
		a/Av		
		inscrita no CNPJ sob		
representante legal, in	iteressada na participaç	ão do presente Pregão Po, de acordo com a PRES	resencial, propõe a e	sse Município o
SÉRIE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE PROFESSORES	VALOR POR KIT	
1º ANO	12 alunos	1 professor	R\$	
2º ANO	14 alunos	1 professor	R\$	
3º ANO	20 alunos	1 professor	R\$	
4º ANO	14 alunos	1 professor	R\$	
5º ANO	17 alunos	1 professor	R\$	
	77 alunos	5 professores	VALOR TOTAL R\$	
Validade da Propos     Declaramos que, e bem como, informamos serviços objeto desta lid de parcelas rescisórias	sta: mínimo de 60 (sesso stamos de acordo com o s que nos preços proposto citação, incluindo transposo, benefícios, administraç	enta) dias. s termos do edital e seus Ar os estão incluídas todos as orte, seguro, impostos, taxas ão, treinamento, custos dire eis para o cumprimento do	nexos e acatamos suas despesas necessárias s, encargos sociais e tr etos e indiretos e todo	s à prestação dos abalhistas, custo s os outros ônus
3) <u>Dados Bancários</u> :	Banco do			
Agencia nº				
Conta nº				
4) Contato:				
Sr (Sócio-Diretor)				
Fone: Celula	ar:			
e-mail				
Por ser expressão de	verdade, firmamos o p	resente.		
			dede 20	



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

# **ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

# A SER PREENCHIDO PELA EMPRESA APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO (fora do envelope)

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante) , atra	avés do presente, credenciamos o	o(a) Sr.(a), porta-
dor(a) da cédula de identidade nº	e do CPF nº	, a participar da licitação ins-
taurada pelo Município de	, na modalidade de Pre	egão Presencial, sob nº 007/2023, na
qualidade de REPRESENTANTE LE	GAL, outorgando-lhe plenos pod	eres para pronunciar-se em nomeda
empresa	, CNPJ/MF nº	, bem como formular propostas e lan
ces na etapa de lances, negociar a	redução de preços, manifestar-s	se imediata e motivadamente sobrea
intenção de interpor recurso administra	ativo ao final da sessão, prestar tod	los os esclarecimentos solicitados pelo
Pregoeiro, firmar contrato em nome do	o outorgante, enfim, praticar todos o	os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do Outorgante, inclusive ent	trega/fornecimento do objeto.	
	Por ser a expressão da verdade	, firmamos o presente
	Local e data.	
	Assinatura do representante leg	al da empresa
	Nome completo: Cargo ou função:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

# **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA PARA HABILITAÇÃO (entreque no credenciamento)

# **DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

# DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante)				
oenas da Lei, conforme artigo 4º, in	ciso VII, da Lei Fe	ederal nº 10.520	, de 17 de julho de 2	002, que está ciente
e cumpre plenamente os requisitos	de Habilitação e	entrega dos env	elopes contendo a ir	idicação do objeto e
do preço oferecido. Conhecer e ace	itar as condiçõeso	constantes neste	e Edital de Pregão Pre	esencial nº 007/2023
e seus Anexos.				
Por ser a expressão da verdade, firr	mamos a presente	<b>.</b>		
			,de	de 2023.
	^	touto logo	l do oneneo	
	Assinatura do rep Nome completo:	resentante lega	i da empresa	
	Cargo ou função:			



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

### **ANEXO V**

(Modelo)

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

, através do seu Representante legal Sr , brasile	stabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de eiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de , nº, Bairro, na cidade de
	tar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e
( ) – MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei ( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II de 2006.	Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006. do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
	no 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 dedezembro de .
Declara, ainda, que a empresa está excluída Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	a das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei
Declara, também, estar ciente das <b>SANÇÕES</b> que Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de fals	e lhe poderão ser impostas, conformedisposto no respectivo idade da presente declaração.
Por ser expressão da verdade, fi	rmamos o presente.
, em	dede 2023.
Assinatura do representante legal da empresa	Assinatura do Contador ou Tec.Contábil da empresa
Nome completo:  Obs: Esta declaração deverá ser entreque ao	Nome do Contador ou Tec. Cont.  Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e
,	reço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta

licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e

favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

# **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empres	sa				através de s	eu represer	itante	legal,
Sr.(a)			RG			(cargo	na	empresa:
Diretor,	Sócio	Gerente,	etc.)		DE	CLARA, para	a fins de	direito, na
qualidade	de PRO	PONENTE d	a Licitação instau	rada pela P	refeitura Mur	nicipal de Sa	nta Tere	eza/RS, na
modalidad	le Pregão	Presencial r	n° 007/2023, que	não foi decl	arada <b>INIDÔ</b> I	NEA para lici	tar com	o PODER
PÚBLICO,	, em qual	quer de suas	esferas, bem com	o que comu	nicará qualqu	er fato ou ev	ento sup	perveniente
à entrega	dos docu	mentos de ha	abilitação, que venl	na a alterar	a atual situaç	ão quanto à c	apacida	de jurídica,
técnica,ou	regularid	ade fiscal e id	doneidade econôm	ico-financei	ra desta empr	esa.		
		Por ser e	xpressão de verda	de, firmamo	s a presente.			
			, em	de		de 20	23.	
			sinatura do represe	ntante legal	da empresa			
			ne completo: go ou função:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

# **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA **HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
(Razão Social da Licitante), CNPJ/CPF sob nº, declara para os fins dedireito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 007/2023, que:
1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no pre- sente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seuquadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos14 (quatorze) anos;
3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendofunções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, doart. 9º da lei 8666/93.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
,dede 2023.

Assinatura do Representante Legal. Carimbo do CNPJ/Nº CPF



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

# **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.		
, em	de	de 2023.	
Assinatura do r Nome completo Cargo ou funçã		gal da empresa	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

# **ANEXO IX**

# TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO

A empresa, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, nº – Bairro
, no Município de , DECLARA que está ciente e respeita todos os atos constituídos no
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 007/2023 e anexos, comprometendo-se a entregar os materiais, que serão
retirados, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, pessoa jurídica de direito público
nscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, sita a Avenida Itália, nº 474, na cidade de Santa Tereza/RS, c
objeto registrado, conforme a classificação, pelo prazo estipulado no presente Edital.
, em de de 2023

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

#### ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2023
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidadede direito
público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra.
portadora do CPF nº e do RG nº, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, pessoa jurídicade direito
privado, sediado na Rua, nº, nº, na cidade de
, CEP inscrita no CNPJ/MF sob no doravante
denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08
de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas
cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando
que a CONTRATADA foi declarada vencedora do PregãoPresencial nº 007/2023, constituído através do Protocolo
Administrativo nº 04/2023.
DO OBJETO

### Cláusula Primeira:

aquisição de Sistema Estruturado de Ensino e materiais didádicos, para o ano letivo de 2023, para alunos e professores de 1º ao 5º ano dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com fornecimento de material didático pedagógico impresso e digital, conforme as especificações constantes neste Edital, Anexo I -Termo de Referência, parte integrante deste e conforme descrição abaixo:

SÉRIE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE PROFESSORES	VALOR POR KIT
1º ANO	12 alunos	1 professor	R\$
2º ANO	14 alunos	1 professor	R\$
3º ANO	20 alunos	1 professor	R\$
4º ANO	14 alunos	1 professor	R\$
5º ANO	17 alunos	1 professor	R\$
	77 alunos	5 professores	VALOR TOTAL R\$

#### DO PREÇO E DO PAGAMENTO

# Cláusula Segunda:

- a) O valor total do presente contrato, incluídos todos os encargos, custos diretos e indiretos, inclusive tributos, fretes, contribuições sociais e encargos trabalhistas é de R\$ ( ).
- b) O pagamento o será, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos valores da mesma e a preços unitários e totais do contrato. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Pregão Presencial nº 007/2023 e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento:
- c) O valor acima mencionado será depositado na conta bancária nº ....., Agência ...., Banco......
- d) Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta.
- e) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- f) É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débito com o Município de Santa Tereza.

#### **DA ENTREGA**

#### Clausula terceira

A empresa se responsabiliza pela entrega dos itens em um prazo máximo de até 25 dias úteis após a assinatura deste instrumento e assim que for requisitado, mediante requisição emitida pelo órgão competente da Prefeitura



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

Municipal.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Cláusula Quarta:

As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária: 0703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236100112071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (753) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO 0020 – MDE

#### DA VIGÊNCIA

#### Cláusula Quinta:

O prazo para vigência do contrato será até 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser renovado por vontade das partes, por período igual ou superior de acordo com a Legislação vigente.

# DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### Cláusula Sexta:

### **Dos Direitos:**

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

# Das obrigações:

- O CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços conforme descrito no objeto.
- **b)** Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do objeto entregue, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos serviços.
- c) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- **d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- f) Providenciar a publicação do extrato deste edital e contrato.

# Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o serviço de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.
- **d)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;
- **e)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- **f)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.
- **g)** Fornecer todos os veículos, equipamentos necessários à execução dos serviços, em bom estado de uso e conservação.
- **h)** Prover seus funcionários com os equipamentos de proteção (EPI'S) inclusive uniformes e crachás de identificação, em bom estado e adequados à execução dos serviços objeto desta licitação, conforme legislação vigente.
- i) No ato da prestação dos serviços, quando necessário, sinalizar a área.
- j) Providenciar a correção das irregularidades apontadas pela Contratante, no prazo de 3 dias a contar da notificação, quanto à execução dos serviços e materiais empregados.
- **k)** O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

#### **DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

#### Cláusula Setima:

- **a)** A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- **b)** A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **DAS PENALIDADES:**

#### Cláusula Otitava:

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;

- **a)** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.
- c) De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
- **d)** De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial da inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- **e)** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:
- e.1) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- e.2) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- e.3) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e.4) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e.5) comportamento inidôneo:
- e.6) cometimento de fraude fiscal;
- e.7) fraudar a execução do contrato;
- e.8) falhar na execução do contrato.
- f) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- g) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- h) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.

# Cláusula Nona:

- O presente Contrato poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações.
- c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

# DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

#### Cláusula Décima:

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

#### Cláusula Décima Primeira:

- a) A fiscalização da execução do presente será acompanhada por servidor devidamente designado da Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e preposto.
- c) Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

# **DO FORO**

# Cláusula Décima Segunda:

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em quatro vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes, com o visto da Procuradoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), ..... de......de 2023.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS
Gisele Caumo
Prefeita Municipal

**CONTRATADA**Representante Legal da Empresa

Aprovado Procurador Jurídico Cassiano Scandolara Rodrigues OAB/RS. 102.428